

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE MASCOTE DO PROGRAMA RECILA SERRINHA DOS PINTOS

EDITAL N. 003/2025

O Município de Serrinha dos Pintos, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, faz saber a todos os interessados que se acha aberto O CONCURSO DE CRIAÇÃO DE DESENHO PARA A CONFECÇÃO DO BONECO MASCOTE DO PROJETO RECICLA, a ser aplicado nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, conforme o seguinte regulamento:

1. DO TEMA

O desenho do mascote deve representar, sustentabilidade, criatividade e inclusão com materiais recicláveis;

2. O OBJETIVO

2.1 O concurso visa selecionar o desenho do mascote que melhor representar o Projeto Recicla. O desenho vencedor representará o Projeto Recicla durante eventos e festividades dos 32 anos de Emancipação Política de Serrinha dos Pintos, bem como nos demais eventos municipais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso está disponível para os alunos do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano da Rede Municipal, e Estadual, Ensino Médio da Rede Estadual; EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal e Estadual.

3.2 Os alunos poderão contar com o auxílio dos pais e familiares;

3.3 Os professores deverão fomentar e incentivar a participação dos alunos;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 A inscrição é gratuita, e deverá ser realizada via formulário on line no google forms; <https://forms.gle/HhzT59Wt3Z6bnLTZ7>

4.2 As inscrições serão realizadas nos dias 18 a 23 de setembro, via formulário on line no Google Forms <https://forms.gle/HhzT59Wt3Z6bnLTZ7>;

4.3 O prazo para entrega dos desenhos será do dia 24 a 29 de setembro de 2025;

4.4 A pré-seleção pela comissão será do dia 30 de setembro a 01 de outubro;

4.4.1 Os desenhos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura até o dia 29 de Setembro de 2025 às 12:59h;

4.2 Todos os desenhos devem ser entregues em papel A4, identificado em seu verso com o nome do aluno, idade, telefone, série e escola em que está matriculado;

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O concurso é de caráter competitivo e classificatório;

5.2 A comissão julgadora formada pelos membros da Comissão Gestora do Projeto de Coleta Seletiva de Serrinha dos Pintos/RN nomeados pela Portaria N°107/2024 de 4 de Junho de 2024, avaliará os desenhos e elegerá o vencedor obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

I – Criatividade;

II – Originalidade;

III – Temática;

IV – Mensagem

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado com o nome candidato vencedor será divulgado no dia 06 de Outubro de 2025, nas páginas oficiais do Município (Site, Facebook e Instagram) :.

6.2 Do desenho vencedor, será confeccionado o mascote em tamanho real e divulgado no dia 24 de outubro de 2025;

6.3 O Mascote representará o Municípios em eventos e festividades;

6.4 A primeira aparição do Mascote será na Feirinha Livre no dia 24 de Outubro de 2025 durante a programação das festividades dos 32 anos de Emancipação Política de Serrinha dos Pintos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A solenidade de premiação será no dia 24 de Outubro de 2025 na Praça Pe. Valentin Ginter.

7.2 O aluno autor do desenho do boneco vencedor, a título de premiação receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição nesse concurso corresponde ao preenchimento do formulário de inscrição via link do Google Forms <https://forms.gle/HhzT59Wt3Z6bnLTZ7> ;

8.2 O desenho no formato descrito no item 4.2 do edital, deve ser entregue até dia 29 de Setembro na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura até as 12:59h;

8.3 Não serão aceitos desenhos em formato digital e nem plágio;

8.4 A inscrição neste Edital implica no total conhecimento e aceitação de todos os

itens desse regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao Município de Serrinha dos Pintos e suas Secretarias, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso;

8.5 A comissão julgadora é soberana, competendo a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

8.6 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos competentes, além daqueles que enviarem seus trabalhos após a data limite.

8.7 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da organização, a desqualificação do desenho inscrito e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.8 O sítio eletrônico do município <https://serrinhadospintos.rn.gov.br/> é o meio oficial de divulgação dos atos vinculados a este Edital.

Serrinha dos Pintos/RN, 18 de Setembro de 2025.

Romerito Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo e Cultura